



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PREVIG**



**PORTARIA N° 069/2016  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

**“REFORMULAR A PORTARIA N°006/2009 DO PREVIG, POR DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO N° 002331/2009, PARA CONCEDER PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES DA SERVIDORA SIRLEY SANTOS DA COSTA,”**

**O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei n° 1.203/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 002331/2009, a Portaria n° 006/2009 do PREVIG, para conceder pensão por morte ao menor **LEONARDO SANTOS DA COSTA**, filho, com direito a pensão temporária até a data de 13 de novembro de 2011 e ao Sr. **ADELSON GRASSO DA COSTA**, Cônjuge, com direito a pensão vitalícia, ambos dependentes da servidora **SIRLEY SANTOS DA COSTA**, matrícula n° 201.816, cargo: Merendeira, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, nos termos do art. 40, §7°, II da CRFB/88 c/c art. 15, II, alínea “a” da Lei Municipal n° 760/2007 e art. 18, II do Decreto Municipal n° 702/2007, que dispõe sobre o Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIG, e conforme informações do Processo PMIG n° 002331/2009.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2009, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de outubro de 2016.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . [previguaba@uol.com.br](mailto:previguaba@uol.com.br)  
[www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)